

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 003/SEMPA/2014

PROCESSO 2013-0.296.098-5

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG

CONTRATADA ELEVADORES ORION LTDA

PREGÃO ELETRONICO 002/2014 – COBES

OBJETO DO CONTRATO Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para 02 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no Departamento de Saúde do Servidor – DESS

OBJETO DO ADITAMENTO Prorrogação Contratual

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada, pela competência, por sua Coordenadora Substituta, Sra. **ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.823.840/0001-78, com sede na Rua Professor Elias Vita, 83, Parque da Móoca, São Paulo, SP, representada por seu Procurador, Sr. **WELBY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 19.608.309-6 e inscrito no CPF sob o n.º 130.133.308-56, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/SEMPA/2014, consoante despacho autorizatório proferido às fl. 432 do processo em epígrafe, publicado no DOC em 01/04/2015, conforme segue:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

447
2013-0.296.098-5

M.

PAULO CESAR MARQUES SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015, pelo valor total estimado de R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais), sendo o valor de R\$ 9.301,50 (nove mil trezentos e um reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2015 e R\$ 3.100,50 (três mil cem reais e cinquenta centavos) para o exercício subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 34991, 34994, 35000, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) e R\$ 1.860,30 (um mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

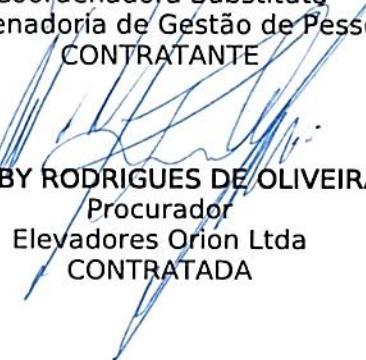
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

São Paulo, 01 de abril de 2015.


ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Substituta
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
CONTRATANTE


WELBY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador
Elevadores Orion Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Paulo Cesar M. Silva


Cláudio Barbosa de Araújo

